



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E CONTÍNUO.****PROCESSO Nº 21206.000919/2018-02****CONTRATO Nº 03/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. Carlos Roberto Bestétti, portador do CPF nº 092.516.000-82 e da CI nº 5047187025, SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. José Ramão Kuhn Bicca, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS, doravante denominada **Contratante** e, do outro lado, a empresa **AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.809.721/0001-96 localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio nº 543, Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Sr. JAIR MARIO KLUSKA, CPF 810.466.699-15, CI 5.064.289-5 SSPAP/IIPR, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelo Edital e seus anexos, pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, pela Lei nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro e a repactuação do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro se faz necessário em razão da publicação do Decreto nº 20.786 de 06/11/2020, que reajusta o valor do vale-transporte da cidade de Porto Alegre/RS.

2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo legal nas disposições do artigo 511 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. A repactuação está prevista na cláusula décima quarta do contrato e decorre de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA QUANTIDADE

4.1. O valor mensal do contrato será de R\$ 15.862,47 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), a partir da assinatura do presente termo aditivo.

4.2.1. Serviços de limpeza e conservação:

Área interna	Item	Tipo de Área	Área m ²	Valor do m ²	Valor mensal
	1	Piso acarpetado	241,10	5,53	1.333,28
	2	Piso frio	764,43	5,53	4.227,30
	3	Almoxarifado	69,43	2,95	204,82
	4	Oficina	8,43	3,69	31,11
	5	Espaço livre	221,98	4,42	981,15
	6	Banheiro	90,97	22,12	2.012,26
Área externa	7	Varrição de passeios e arruamentos	370,00	0,74	273,80
	8	Pátio e áreas verdes com alta frequência	82,00	2,46	201,72
	9	Pátio e áreas verdes com media frequência	930,00	2,46	2.287,80
	10	Pátio e áreas verdes com baixa frequência	480,00	2,46	1.180,80
Esquadria externa	11	Face externa com exposição de risco	274,20	0,72	197,42
	12	Face externa sem exposição de risco (49,45m) e face interna (323,65m)	373,10	0,23	85,81
Total					13.017,27

4.2.2. Serviço da atividade auxiliar:

Categoria	Quantidade de posto	Valor mensal
Serviço de contínuo	01	2.845,20

DÉCIMA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0150022135, Natureza da Despesa 339037 e 339039.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente termo.

Carlos Roberto Bestétti

(assinado eletronicamente)

José Ramão Kuhn Bicca

(assinado eletronicamente)

Jair Mário Kluska

(assinado eletronicamente)

Porto Alegre, 16 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAMAO KUHN BICCA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 18/05/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Bestetti, Superintendente Regional - Conab**, em 18/05/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Mario Kluska, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15225275** e o código CRC **FBF8F49D**.

Referência: Processo nº.: 21206.000919/2018-02

SEI: nº.: 15225275